



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI Nº 1.701/2014**

Dispõe sobre a denominação de logradouro público, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÍBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que a Câmara Municipal de Macaíba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam denominadas de Rua Eriberto Concentino Barreto, à Rua Projetada entre os lotes 51 a 60 da quadra 05, Lotes 75 a 87 da quadra 6, Lotes 195 a 198 da quadra 11, Lotes 220 a 226 da quadra 12, Rua Milton Alves Ferreira, à Rua Projetada entre os Lotes 103 a 115 da quadra 08, Rua Ivanete Ferreira Ribeiro, à Rua Projetada entre os Lotes 116 a 128 da quadra 08, Lotes 129 a 139 da quadra 09, Lotes 151 a 162 da quadra 10, Lotes 175 a 180 da quadra 11, Lotes 199 a 206 da quadra 12, e Rua Carolina Maria Batista, à Rua Projetada entre os Lotes de esquina 50 e 60 da quadra 05, Lotes de esquina 61 a 75 da quadra 06, Lotes de esquina 139 e 150 da quadra 09, Lotes de esquina 151 e 163 da quadra 10, Lotes de esquina 165 e 195 da quadra 11, todas localizadas no Loteamento Parnaíba III, zona de expansão urbana do Município de Macaíba/RN, conforme croqui em anexo.

**Art. 2º** - A fixação das placas alusivas ficaram por conta da Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, com a denominação oficial das referidas artérias públicas, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Macaíba – RN, 20 de maio de 2014.

Fernando Cunha Lima Bezerra  
Prefeito Municipal